



CEDI - P. I. B.
DATA 10 06 86
COD SPDL7

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Assunto: Encaminhamento de Indicação

ao Sr. Diretor do D.P.I. Aureo Valleiros

De: Pesquisadora Therezinha de Barcellos Baumann

Senhor Diretor,

Em atenção ao radiograma 002/D.P.I. de 24/10/84, estamos  
lhe encaminhando, em anexo, a informação relativa ao P.I. Sororó,  
solicitada por V.Sa.

Atenciosamente,

*Therezinha de Baumann*  
\_\_\_\_\_  
Pesquisadora

10/10/84

Senhor Diretor,

Em nosso relatório, enviado após a nossa ida ao P.I. Sororó, no período de julho-agosto de 1984, fizemos um levantamento da situação da área deste P.I., considerando não só a nossa própria observação local e as reivindicações da comunidade — inclusive gravadas em fita — mas também a análise de vários Processos da Funai (1) relativos à questão da demarcação e ainda os diversos relatórios da antropóloga Iara Ferraz, assessora da Companhia Vale do Rio Doce e profunda conhecedora da área.

Já havíamos obtido, na volta da nossa viagem ao Sororó, a promessa verbal do Dr. Jurandyr Marques da Fonseca, então Presidente da Funai, de que a questão de terras deste P.I. mereceria sua atenção especial e imediata, tendo sido acatada a minha proposta de se formar um G.T., objetivando verificar as áreas excluídas pela demarcação.

Posteriormente, na reunião Funai-Cia. Vale do Rio Doce, realizada a 6 de agosto de 1984 em Brasília, cuja pauta foi a avaliação das propostas relativas ao P.I. Mãe Maia e Sororó, consolidou-se a decisão de se enviar imediatamente um G.T. composto de um engenheiro agrônomo e um antropólogo, decisão, no entanto, revogada posteriormen

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

te.

O nosso pedido teve caráter de emergência, não só pela carência da própria comunidade prejudicada pela redução de seus rendimentos, já que grande parte deles provinham dos castanhais, que por ora estão fora da reserva mas, sobretudo, para evitar futuras consequências que poderão ser trágicas, tanto para os posseiros como para os índios.

Além disso, os posseiros vêm tentando obter titulação definitiva das terras que, sabidamente, pertencem aos índios e, pressionados basicamente pelo GETAT, que busca áreas na região para assentamento de colonos. Caso se concretize qualquer uma das duas hipóteses, serão muito maiores as dificuldades quando a Funai tentar reaver o seu patrimônio.

Outro aspecto que deve ser levado em consideração pela Funai é a situação de extremo desvalimento psicológico e auto-desvalorização em que se encontram os índios Suruí — agravadas pela trágica morte do líder Sarawapi — que se acham profundamente traumatizados não só pelas violentas pressões econômicas que vêm transformando rapidamente esta região atingida pelo Projeto Karajá mas, sobretudo, pelas agressões sofridas nos conflitos políticos que abalaram o Araguaia e que envolveram inadvertidamente estes índios poucos anos a-

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

pós o seu contato com a sociedade nacional.

Nos parece assim, que a Funai deve enviar o máximo de esforços para evitar que a situação se agrave, não só proporcionando um acompanhamento antropológico ao grupo através de um trabalho integrado com o chefe do P.I., mas enviando, urgentemente, um G.T., que já está, aliás, com atraso de um ano, visto que o mesmo já estava sendo constituído quando da homologação da área.

É importante relembrar este fato, para que não existam dúvidas quanto às reivindicações da comunidade (ver mapa anexo nº1) evidenciadas diversas vezes, como no embargo das demarcações de 1976 e 1977, na carta do índio Tiremé (v. anexo nº2) e na carta-denúncia (v. anexo nº3) encaminhada ao Presidente da Funai, em 1982, pelo Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho da Escola Paulista de Medicina — cujo resultado foi a preparação do já mencionado G.T. — e ainda no nosso relatório (anexo nº4) aonde mencionamos vários processos da Funai relativos ao assunto.

Não obstante estes fatos, a 2ª DM, que é responsável pela área, desconhece as necessidades de seus assistidos, como fica claro pelo



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

teor do rádio que enviaram (v. anexo nº5):

"Não tendo esta DR presente data nenhuma reivindicação sobre aumento área reserva...segundo informações oficiais tal alteração foi proposta pela assessoria CVRD".

O que deve ser ressaltado no entanto, é a responsabilidade da Funai como tutora legal aos índios, prevista no Artigo IV, parágrafo único, do Código Civil: "os silvícolas ficarão sujeitos ao Regime tutelar estabelecido por lei".

Ainda de acordo com o Código Civil, artigo 422, a função do tutor é a de "reger a pessoa do menor, velar por ele e administrar os seus bens, função ainda prevista na Lei 5371 que atribui à Funai, entre outras, as seguintes finalidades no Artigo 1º, parágrafo II e VII gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização" e exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias ainentes à proteção dos índios".

Deduzimos do exposto que não compete a qualquer comunidade indígena reivindicar os seus direitos, mas, ao contrário, compete à Funai

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

tar atenta e tomar todas as providências de sua alçada para evitar os prejuízos que porventura lhe sejam causados ou impostos pela Sociedade Nacional, devendo denunciá-los ou procurar averiguar as denúncias vindas de terceiros.

Assim, Senhor Diretor, creio que seria atitude precipitada liberar antes do G.T., qualquer certidão negativa dos limites da área, até no caso do limite leste, que é o menos problemático, mesmo porque, a demarcação realizada na área não foi inspecionada pela Funai.

Cabe, portanto, a prudência, principalmente para que não se repita no P.I. Sororó, o acontecido no P.I. Mãe Maria, ou seja, um assentamento do GETAT dentro da área indígena.

Acreditamos que, diante do que expusemos, urge se tomarem providências para que não só se dissipem as dúvidas relativas à demarcação realizada pela Funai mas, sobretudo, que se restitua aos índios Suruí que lhes pertence por direito. Justamente agora, com os recursos advindos do Projeto, o momento é privilegiado para que se realize este trabalho de complementação da área.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Desde já, coloco-me ao seu inteiro dispor para toda e qualquer contribuição possível e necessária ao trabalho de esclarecimento, avaliação e complementação da área Sororó.

*Therézinha de Barcellos Baumann*

\_\_\_\_\_  
Pesquisadora DPI

Therézinha de Barcellos Baumann



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1) Mapa da Área.
- 2) Carta do Índio Tiramé - 1983.
- 3) Carta do Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho.
- 4) Relatório de Viagem - Pesquisadora T. Baumann.
- 5) Radiograma da 2a. DR e radiograma DPI.
- 6) Relação de Processos Consultivos.





PIAUI, OFFICINA  
 TABELA Nº 1  
 José Francisco  
 José Francisco  
 José Francisco  
 Av. Alameda  
 Rio de Janeiro

Posto Indígena Suruí, 08 de  
 de 1933

Para presidente funai  
 Sr. Paulo Moreira Leal

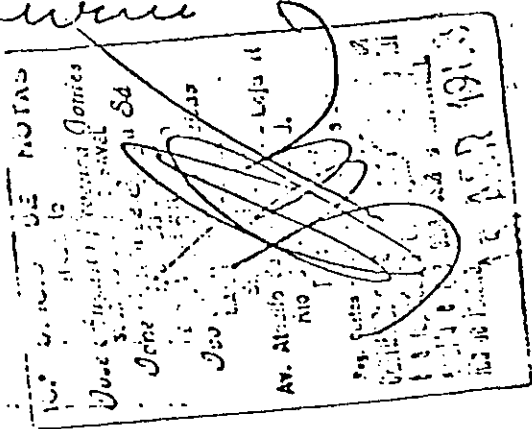
Venha através desta carta solicitar  
 de senhor, uma justa demarcação  
 em nossas terras.  
 Durante muito tempo, acreditamos  
 e confiamos na funai, para que  
 este problema fosse resolvido,  
 mas até agora nada foi feito neste  
 sentido. Sendo a insegurança da  
 comunidade Suruí, resolvei  
 recorrer a vossa senhoria e  
 acredito, que não decepcionarei.  
 Informo que nossa área demarcada  
 compreende apenas 26.000 ha. Como o  
 senhor pede notar, é uma área  
 muito pequena em relação a  
 outra área indígena.  
 Também devemos levar em consi-  
 deração a seqüente  
 ausência acelerada das integrantes

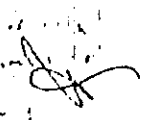
nte nos trará segurancia  
 aumento de nossas terras, sei que  
 é um problema que não se  
 resolve rapidamente, mas confiando  
 na fé, que sempre nos  
 ajudou em nossas necessidades,  
 sei que o senhor lutará com  
 empenho na aumento de nossas  
 limite de terras.

Desde já agradeço e esperamos  
uma resposta do senhor o mais  
breve possível.

atenciosamente

Sirené Durui  
 em nome de toda a comunidade  
 Durui



MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO		 22 SET 1984 CONTROLE Nº 25061
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		
DE BELEM	NR 234 PLS 60 DT 22-10 HS 1630	
RECEBIDO DE		As 221665 POR AND RY
DPI DSB		


NR 2941/2A.DR DE 221084 - RERA 634/DPI DE 081084 ASPAS DR BELEM NR 542/A DE 191084 PT RERA 2813/2A.DR DE 091084 VG NAO OUVIMOS POR PARTE DA COMU DADE SURUIH ATEH PRESENTE DATA NENHUMA REIVINDICAÇÃO SOBRE AUMENTO AREA RESERVA PT AJAMB ASPAS PT SEGUNDO INFORMAÇÕES OFICIOSA VG TAL ALTERAÇÃO FOI PROPOSTA PELA ASSESSORIA ANTROPOLOGICA CVRD NAO TENDO ESTA DR CONHEC MENTO TERMOS REF PROPOSTA PT 2A.DR

TEXTO E ASSINATURA

FUNAI - B. G. E. I.  
 ENTRADA: 22.10.84  
 HORARIO: 15:32  
 ENVIAR SE: *[Handwritten]*  
 RUBRICA: *[Handwritten]*

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI		CARIMBO DA ESTAÇÃO
Préambulo	Espécie OFICIAL, Número ..... Data ..... Hora ..... Origem ..... Palavras ..... Via a seguir .....	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	MI/RJ - THEREZINHA BARCELLOS BAUMANN	
TEXTO A TRANSMITIR	Nº = 662 /DPI DE 23 OUT 1984 SOL INFO A ESTA DIRETORIA SE COMUNIDADE PI SOROROH REIVINDICA ALTERAÇÃO NO LIMITE LESTE DA / AREA INDIGENA PT FUNAI //////////////////////////////////////  MHTNF/rm.	
Assinatura ou rubrica do expedidor		

*[Handwritten signature]*  
 Diretor da D.P.I.

Mód. 137 - 01.0027 - 14/03/80

Anexo 5.11